



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 032/24**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Duque de Caxias FC**, ainda que em razão de problemas judiciais alheios à sua vontade (bloqueio de inscrição de atletas), deu causa a não realização de 03 (três) partidas consecutivas no Campeonato Estadual da Série A2 da Categoria Sub/20 de 2024 (1ª, e 3ª Rodadas da Taça Santos Dumont), que deveriam ter sido realizadas nos dias 07/09/2024 e 21/09/2024;

Considerando que a suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas ensejará a **exclusão** automática do clube da respectiva competição na forma do artigo 17, IV do REC, sendo está conduta caracterizada como **abandono** na forma do artigo 11, §6º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO POR ABANDONO** do **Duque de Caxias FC** do Campeonato Estadual da Série A2 da Categoria Sub/20 de 2024.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**